



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 217870/20**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº. 089-2020)
4. 004 - Relatório do Controle Interno
5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Relatorio do Controle Interno)
6. 006 - Publicação de Lei Municipal (PUBLICAÇÃO LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DE)
7. 007 - Outros Documentos (LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUAR)
8. 008 - Termo de Distribuição
9. 009 - Instrução
10. 010 - Parecer
11. 011 - Acórdão de Parecer Prévio
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - Certidão de trânsito em julgado
14. 014 - Ofício
15. 015 - Informação
16. 016 - AR do ofício OPD - 1386-20 - GP
17. 017 - Recibo de Petição Intermediária - 89429-21, de 19-02-21
18. 018 - Petição (OFICIO 14 21 - TCE PR)
19. 019 - Informação

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Gestor atual: **JAIR STANGE**

Gestor das Contas: **JAIR STANGE**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº. 089-2020)
- Relatório do Controle Interno
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Relatório do Controle Interno)
- Publicação de Lei Municipal (PUBLICAÇÃO LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DE)
- Outros Documentos (LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUAR)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 95.589.289/0001-32, através do(a)**

**Representante Legal JAIR STANGE, CPF 945.222.439-87**

**Curitiba, 06 de abril de 2020 12:10:13**

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 217870/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 217870/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Gestor atual: **JAIR STANGE**

Gestor das Contas: **JAIR STANGE**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº. 089-2020)
- Relatório do Controle Interno
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Relatório do Controle Interno)
- Publicação de Lei Municipal (PUBLICAÇÃO LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DE)
- Outros Documentos (LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUAR)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 95.589.289/0001-32, através do(a)**

**Representante Legal JAIR STANGE, CPF 945.222.439-87**

Curitiba, 06 de abril de 2020 12:12:25

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº. 089-2020)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ofício n.º. 089/2020

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de abril de 2020

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Inscrito no CNPJ n.º. 95.589.289/0001-32, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Informamos a participação do Município nos consórcio:

CNPJ	Razão Social
00.333.678/0001-96	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
14.896.759/0001-09	Consórcio Intermunicipal Rede de Urgências - Ciruspar
11.759.979/0001-00	Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Atenciosamente,

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



#### 4. 004 - Relatório do Controle Interno



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

#### 1. Normatização

##### 1.1. Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

LEI Nº. 413/2007 23.03.2007 Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

##### 1.2. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

LEI Nº. 675/2011 de 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Em cumprimento as Exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 4.320/64.

##### 1.3. Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

Em cumprimento a Instrução Normativa n.º 151/2020 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, O Controle Interno apresenta a avaliação referente ao exercício de 2019 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

#### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

**Nome:** Lair Kuntz Servidora Efetiva, Municipal no Cargo de Coordenador de Compras nomeada através da Portaria Nº 120/2007, Lotada no Departamento Municipal de Administração, Nomeada para responder pelo Controlador Interno através da Portaria nº 132/2018.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Lair Kuntz	CPF: 697.114.619-00
Período de responsabilidade: 01/012/2018 A 30/11/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Compras	
Formação: Terceiro grau	

(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

*lair*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



### 3. Relação de servidores.

Não possui servidor.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

As atividades desenvolvidas pelo controle interno considerando a restrição de funcionário disponível uma (1) única pessoa que responde pelos Poderes Executivo e Legislativo é feito como acompanhamento nas audiências públicas, participação de reunião dos conselhos, contando com a colaboração e do trabalho realizado no setor de contabilidade, e tesouraria, participando das reuniões da administração junto as Secretarias, acompanhando os processos Licitatórios e as compras realizadas,

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Recomendou-se a redução de cargos comissionados, pagamentos de horas extras para a redução do índice da folha de pagamento.

### 6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	** (1) Ressalva
Medidas para cobrança da dívida ativa	** (2) Ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	** (3)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	** (4)
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de neação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 322/2019
Composição	Nº membros 20 10 Titulares - 10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	Regular

*bu*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019	94,31%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	98,92%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 003/2018
Composição	n.º de membros – 20 10 titulares - 10 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei nº 957/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 312/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	** (5) 52,01%
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	6,18%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28,30%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	21,35%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

\*\* 1 - Lei complementar 023/2018 aprovada pelo Legislativo para a execução de cobrança da dívida ativa, e não executada;

\*\* 2 - nenhuma medida adotada para cobrança da dívida ativa;

\*\* 3 - O Município não possui Regime Próprio de Previdência;

\*\* 4 - O Município não possui Previdência própria;

\*\* 5 - O índice de pessoal encontra-se em **ALERTA** em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder **EXECUTIVO** ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2019. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

*laur*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão a considerar:

**COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA** Lei aprovada e não executada;

**REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL** não executada a cobrança;

**ALERTA ÍNDICE DE PESSOAL** conforme Art. 59 § 1º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,01% estando conforme artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de abril de 2019.

LAIR KUNTZ

Controle Interno



# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ÊNFASE NA IN N° 05/2017**

Data/Período: **6 À 7 DE JUNHO DE 2018**

Local: **RECANTO CATARATAS THERMAS RESORT & CONVENTION**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **14 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- INTRODUÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: INTRODUÇÃO, PROCEDIMENTOS INICIAIS, EQUIPE, GERENCIAMENTO DE RISCO E PONTOS CHAVES
- CLÁUSULAS NECESSÁRIAS
- GARANTIAS CONTRATUAIS
- TIPOS DOS SERVIÇOS
- SUBCONTRATAÇÃO
- DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL – QUANTITATIVA E QUALITATIVA
- ATORES CONTRATUAIS
- PREPOSTO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
- INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

- FISCAL CONTRATUAL
- GESTOR CONTRATUAL
- PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO
- EXECUÇÃO
- FALHAS MAIS COMUNS
- FISCALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DA CONTRATADA
- AÇÕES ORIENTADORAS PARA O BOM DESEMPENHO CONTRATUAL
- PROCESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO
- PENALIDADES APLICÁVEIS AO CONTRATADO
- RESCISÃO CONTRATUAL
- RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR/FISCAL

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PATO BRANCO**

Data/Período: **14 DE MARÇO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO - UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

### II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR**

Data/Período: **7 À 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

Local: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **12 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno versus Controles Internos
- Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de Controle Interno
- Controles Internos de Gestão
- Avaliação de Controles Internos
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria de Conformidade / Auditoria Operacional
- Auditoria Contábil e Financeira

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





O IPZ – Instituto Paulo Ziulkoski e a entidade estadual municipalista parceira certificam que

## **LAIR KUNTZ**

participou do curso **09/03 - Orientações sobre a aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde,**

realizado no dia 09/03/2020, com carga horária de 8 horas, em Arapongas/PR.

Porto Alegre/RS, 11 de Março de 2020.

**Paulo Ziulkoski**  
Diretor do IPZ



**FATEC**  
**INTERNACIONAL**

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL  
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em 11 de maio de 2008, confere o título de

## Tecnólogo em Processos Gerenciais a

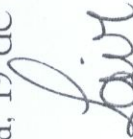
**Lair Kuntz**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de agosto de 1967, portadora da carteira de identidade de nº 4.474.622-0 - PR,


e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Prof.<sup>a</sup> Terezinha Demilo Rodrigues  
Secretária Acadêmica

Curitiba, 19 de junho de 2009.



Diplomada

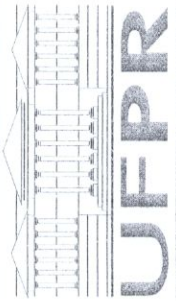
  
Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento  
Diretor Acadêmico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
 PARANÁ



# Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná em parceria com a Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, em 25 de maio de 2011, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a LAIR KUNTZ

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido (a) em 16/08/1967, Cédula de Identidade nº 44746220, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 697114619-00, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2013

Prof. Jesué Graciliano da Silva  
 Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
 Reitor da Universidade Federal do Paraná





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA N°. 322/2019

**EMENTA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. **CONSELHO DO FUNDEB** e da outras providencias:

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 422, de 04 de abril de 2007, e alterada pela Lei Municipal nº. 596, de 17 de março de 2010,

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros:

### REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **TITULAR:** RUDINEI MOREIRA – CPF: 007.161.479-63
- **SUPLENTE:** VENICIUS KLEM – CPF: 035.139.069-35

### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- **TITULAR:** MAIRA FRIGO – CPF: 090.840.309-74
- **SUPLENTE:** IZANDRA NASARIO WARMLING - CPF: 057.604.609-43

### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** ADRIANA DE SOUZA BAGGIO – CPF: 047.396.589-50
- **SUPLENTE:** MARIA DE FÁTIMA ANDREANI – CPF: 072.206.969-30

### REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **TITULAR:** INÊS VITORETTI VIEIRA – CPF: 000.259.779-97
- **SUPLENTE:** SIBELE BALLMANN BONIN - CPF: 033.243.219-05

### REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **TITULAR:** DOLARES MARIA DAFRÉ – CPF: 946.036.009-25
- **SUPLENTE:** JANETE STOLFO BARBOSA – CPF: 030.149.729-08



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** MARIA ANTONELLO – CPF: 032.238.429-00
- **SUPLENTE:** ANDREY HERCULANO – CPF: 024.536.139-10
- **TITULAR:** AGENOR SCHLICKMANN BOGER – CPF: 513.200.619-15
- **SUPLENTE:** MARISETE BRUDER – CPF: 031.258.299-41

## REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** CLAUDIANE PERERA – CPF: 085.421.779.75
- **SUPLENTE:** FERNANDO JOSÉ SAGIORATO DE MATOS – CPF: 135.086.499-46
- **TITULAR:** ANDRÉ DE PAULA RIBEIRO – CPF: 125.041.949-27
- **SUPLENTE:** CARLOS MACHADO DOS SANTOS – CPF: 138.043.049-66

## REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- **TITULAR:** SIMONE DA SILVA ZANCHETA – CPF: 033.609.189-32
- **SUPLENTE:** JURACI PINHEIRO COELHO – CPF: 028.308.239-90

## REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **TITULAR:** PATRÍCIA DALMOLIN - CPF: 005.936.610-95
- **SUPLENTE:** LUCIANA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA BOING – CPF: 074.423.429-81

**ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu interior teor a Portaria nº. 019/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2019**, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2019**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

**É o Parecer.**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 19 de Março de 2020.

*Adriana de Souza Baggio*

**ADRIANA DE SOUZA BAGGIO**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**MEMBROS:**

*Maiara Frigo*  
MAIARA FRIGO

*Maria Antonello*  
MARIA ANTONELLO

*Luciana de Ftª Alves da Costa Boing*  
LUCIANA DE FTª ALVES DA  
COSTA BOING

*Sibele Ballmann Bonin*  
SIBELE BALLMANN BONIN

*Simone da Silva Zancheta*  
SIMONE DA SILVA ZANCHETA

*Marisete Bruder*  
MARISETE BRUDER



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 003/2018

**EMENTA:** Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 114/2015 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

**JAIR STANGE**, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 114/2015, de 21 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Capela Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus:

Titular: Diva Gabriel Camillo  
Suplente: Irmã Madalena Fruet

b) Grupo de Idosos São Francisco:  
Titulares: Agenor Antonio Martins  
Suplente: Sebastião Fagundes

c) Associação dos Professores Municipais:  
Titular: Ivonete Vieira Vitoreti  
Suplente: Izandra Nasario Warmling

d) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:  
Titular: Zanomir Arantes  
Suplente: Taciano Volf

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Nezio Roseng  
Suplente: Julio da Silva





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS:

### a) Área de Enfermagem e Médica:

Titular: Marcos Vinicius Baptista

Suplente: Sueli Aparecida Carneiro Girardi

### b) Área de Odontologia, Farmacêutica/Bioquímica, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição e Outras:

Titular: Adão Nunes

Suplente: Giceli Vendrusculo

## III – Representantes dos Prestadores de Serviços

### a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:

Titulares: Cristiane Dallastra

Suplente: Juceli Borges Ribeiro

## IV – Representantes do Poder Público

### a) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Eloi Schlikmann

Suplente: Valério Bonetti

### b) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Marizete Neckel vieira

Suplente: Rozemeri Tomé

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Stange**  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO N.º 02**, de 20 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao ano de 2019.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 20 de março de 2020.

Marcos Vinicius Baptista  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em 20 de março de 2020.

Eloi Schlikmann  
Secretário Municipal de Saúde



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 20 de março de 2020.



**Marcos Vinicius Baptista**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

*Marizete N. Vieira*  
**Marizete Neckel Vieira**  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

*Adão Nunes*  
**Adão Nunes**  
1ª Secretária

*Diva Gabriel Camillo*  
**Diva Gabriel Camillo**  
2º Secretário

*Agenor Antonio Martins*  
**Agenor Antonio Martins**  
Membro

**Cristiane Dallastra**  
Membro

*Eloi Schlikmann*  
**Eloi Schlikmann**  
Membro

*Ivonete Vieira Vitoretti*  
**Ivonete Vieira Vitoretti**  
Membro

*Nezio Roseng*  
**Nezio Roseng**  
Membro

**Zanomir Arantes**  
Membro  
*Zanomir Arantes*

Ata n.º 02/2020

01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Nos vinte dias do mês de março de ano de dois mil e vinte, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Brasil, 90, município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação do SISPACTO 2020; 2) Aprovação Programação Anual de Saúde; 3) Aprovação do Relatório Anual de Saúde, digo, Gestão e Prestação de Conta do Exercício de 2019; 4) Aprovação da Resolução Id Referendum 01/2020; 5) Outros assuntos pertinentes. Dando início aos trabalhos Sr. Marcos Vinícius Baptista, presidente deste conselho saudou a todos, e em seguida passou a pauta do dia: 1) Aprovação do SISPACTO 2020, primeiro item da pauta do dia, foi realizada breve explanação sobre a pactuação dos indicadores de saúde para este ano de 2020, tendo avaliado e visto os mesmos junto aos conselheiros, colocou em votação, a qual ficou aprovada suas metas para o referido ano de SISPACTO, por todos os presentes. 2) Aprovação da Programação Anual de Saúde, após uma breve explanação acerca da programação anual de saúde, a qual contempla as metas e objetivos do Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2020, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos, não havendo, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. 3) Aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas, exercício de 2019, o sistema anual de gestão é um instrumento de

planejamento de SOS, e apresenta a infraestrutura de saúde, indicadores, metas, resultados atingidos nos indicadores de intervenção estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e financiamento das ações referentes ao seu exercício, ressaltou-se ainda que é estabelecida na legislação a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde da prestação de contas e emitir seu parecer, os quais após breve análise e questionamentos, nada mais havendo, passaram para aprovação, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes, considerando que os resultados atingidos estão satisfatórios e entendendo que as metas estabelecidas estão em consonância com as metas pactuadas no município e com a legislação vigente. 4) Aprovação Resolução Cd Referendum 05/2020, tendo em vista da urgência, em encaminhando ao Governo do Estado o termo de pedido para o recebimento de incentivo para o transporte sanitário, Sr. Marcos presidente deste conselho expediu resolução ad referendum, conforme prevê a lei e regimento deste conselho, para tanto para agora para a discussão junto aos conselheiros, serão destinados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na modalidade fundo a fundo para o município, sendo assim após breve explanação e encaminhamentos ficou aprovada por todos. 5) Outros assuntos pertinentes, antes de conduzir Sr. Elói Schlikmann, membro deste conselho comunicou aos presentes que conforme previsto na legislação, e tendo em vista sua pré-candidatura as eleições deste ano, está encaminhando a secretaria executiva deste conselho seu pedido de afastamento

JURISDIÇÃO  
Certifico que cotei com o original  
Nova Esperança - 01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

*[Assinatura]*

de suas atividades e obrigações perante ao conselho, até o fim do período eleitoral. Nota mais elevada o sr. Marcos agradeceu presença de todos, e por sua solicitação eu Victor Rodrigo Schmitz, secretário executivo deste conselho, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais presentes assinada Nova Esperança do Sudoeste, vinte de março de dois mil e vinte.

*[Handwritten signatures]*  
 Camillo Nelson Rogério Aguiar Antônio Antônio Adão  
 Zanamus Brandt Marizete N. Vieira



Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa
  - Sullivan Bernardo
  - Eliane Alerico
- Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 908 - CEP 85863-000

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

*[Handwritten signature]*  
 Oficial

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PNTE**

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, Criado pela Lei nº. 957/2018 de 26 de junho de 2018 e nomeados pela Portaria 312/2019 de 07 de novembro de 2019, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins de **APROVAÇÃO** das competências descritas no Art. 17 da resolução supracitada.

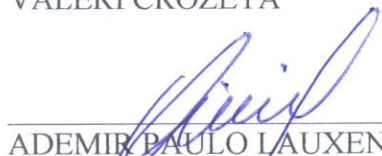
Resolve pela **APROVAÇÃO** das contas do PNTE e demais competências descritas no ART. 17 da resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 19 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
INÊS VITORETTI VIEIRA

  
\_\_\_\_\_  
AIRTON BONETTI

  
\_\_\_\_\_  
VALERI CROZETA

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR PAULO LAUXEN



## COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Lei de Criação do Comitê	<b>Nº. 957/2018</b>
Ato de Nomeação dos Membros	<b>Portaria nº. 312/2019</b>
Parecer do Comitê em relação as competências descritas no Art. 17 da Resolução Nº.777/2013 – GS/SEED	<b>Regular</b>

5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Relatório do Controle Interno)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2019

### 1. Normatização

#### 1.1. Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

LEI Nº. 413/2007 23.03.2007 Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

#### 1.2. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

LEI Nº. 675/2011 de 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Em cumprimento as Exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 4.320/64.

#### 1.3. Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

Em cumprimento a Instrução Normativa n.º 151/2020 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, O Controle Interno apresenta a avaliação referente ao exercício de 2019 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

**Nome:** Lair Kuntz Servidora Efetiva, Municipal no Cargo de Coordenador de Compras nomeada através da Portaria Nº 120/2007, Lotada no Departamento Municipal de Administração, Nomeada para responder pelo Controlador Interno através da Portaria nº 132/2018.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Lair Kuntz	CPF: 697.114.619-00
Período de responsabilidade: 01/012/2018 A 30/11/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Compras	
Formação: Terceiro grau	

(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

*Lair*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



### 3. Relação de servidores.

Não possui servidor.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

As atividades desenvolvidas pelo controle interno considerando a restrição de funcionário disponível uma (1) única pessoa que responde pelos Poderes Executivo e Legislativo é feito como acompanhamento nas audiências públicas, participação de reunião dos conselhos, contando com a colaboração e do trabalho realizado no setor de contabilidade, e tesouraria, participando das reuniões da administração junto as Secretarias, acompanhando os processos Licitatórios e as compras realizadas,

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Recomendou-se a redução de cargos comissionados, pagamentos de horas extras para a redução do índice da folha de pagamento.

### 6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	** (1) Ressalva
Medidas para cobrança da dívida ativa	** (2) Ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	** (3)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	** (4)
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de neação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 322/2019
Composição	Nº membros 20 10 Titulares - 10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	Regular

*bu*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019	94,31%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	98,92%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 003/2018
Composição	n.º de membros – 20 10 titulares - 10 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei nº 957/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 312/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	** (5) 52,01%
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	6,18%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28,30%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	21,35%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

\*\* 1 - Lei complementar 023/2018 aprovada pelo Legislativo para a execução de cobrança da dívida ativa, e não executada;

\*\* 2 - nenhuma medida adotada para cobrança da dívida ativa;

\*\* 3 - O Município não possui Regime Próprio de Previdência;

\*\* 4 - O Município não possui Previdência própria;

\*\* 5 - O índice de pessoal encontra-se em **ALERTA** em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder **EXECUTIVO** ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2019. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

*laur*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão a considerar:

**COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA** Lei aprovada e não executada;

**REALIZAÇÃO DA RECEITA E NENÚNCIA DE RECEITA FISCAL** não executada a cobrança;

**ALERTA INDICE DE PESSOAL** conforme Art. 59 § 1º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,01% estando conforme artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de abril de 2019.

LAIR KUNTZ

Controle Interno



# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ÊNFASE NA IN N° 05/2017**

Data/Período: **6 À 7 DE JUNHO DE 2018**

Local: **RECANTO CATARATAS THERMAS RESORT & AMP; CONVENTION**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **14 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- INTRODUÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: INTRODUÇÃO, PROCEDIMENTOS INICIAIS, EQUIPE, GERENCIAMENTO DE RISCO E PONTOS CHAVES
- CLÁUSULAS NECESSÁRIAS
- GARANTIAS CONTRATUAIS
- TIPOS DOS SERVIÇOS
- SUBCONTRATAÇÃO
- DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL – QUANTITATIVA E QUALITATIVA
- ATORES CONTRATUAIS
- PREPOSTO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
- INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

- FISCAL CONTRATUAL
- GESTOR CONTRATUAL
- PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO
- EXECUÇÃO
- FALHAS MAIS COMUNS
- FISCALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DA CONTRATADA
- AÇÕES ORIENTADORAS PARA O BOM DESEMPENHO CONTRATUAL
- PROCESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO
- PENALIDADES APLICÁVEIS AO CONTRATADO
- RESCISÃO CONTRATUAL
- RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR/FISCAL

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PATO BRANCO**

Data/Período: **14 DE MARÇO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO - UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

### II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





# Certificado de Participação

Conferido à: **LAIR KUNTZ**

CPF: **697.114.619-00** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade:

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR**

Data/Período: **7 À 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

Local: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **12 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno versus Controles Internos
- Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de Controle Interno
- Controles Internos de Gestão
- Avaliação de Controles Internos
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria de Conformidade / Auditoria Operacional
- Auditoria Contábil e Financeira

Curitiba, 2 de Abril de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



O IPZ – Instituto Paulo Ziulkoski e a entidade estadual municipalista parceira certificam que

## **LAIR KUNTZ**

participou do curso **09/03 - Orientações sobre a aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde,**

realizado no dia 09/03/2020, com carga horária de 8 horas, em Arapongas/PR.

Porto Alegre/RS, 11 de Março de 2020.

**Paulo Ziulkoski**  
Diretor do IPZ



**FATEC**  
**INTERNACIONAL**

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL  
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em 11 de maio de 2008, confere o título de

## Tecnólogo em Processos Gerenciais a


**Lair Kuntz**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de agosto de 1967, portadora da carteira de identidade de nº 4.474.622-0 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Prof.<sup>a</sup> Tereza Demilo Rodrigues  
Secretária Acadêmica

Curitiba, 19 de junho de 2009.



Diplomada

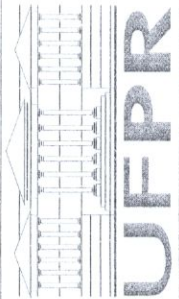
Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento  
Diretor Acadêmico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
 PARANÁ



# Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná em parceria com a Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, em 25 de maio de 2011, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a LAIR KUNTZ

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido (a) em 16/08/1967, Cédula de Identidade nº 44746220, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 697114619-00, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2013

Prof. Jesué Graciliano da Silva  
 Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
 Reitor da Universidade Federal do Paraná





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA N°. 322/2019

**EMENTA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. **CONSELHO DO FUNDEB** e da outras providencias:

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 422, de 04 de abril de 2007, e alterada pela Lei Municipal nº. 596, de 17 de março de 2010,

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros:

### REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **TITULAR:** RUDINEI MOREIRA – CPF: 007.161.479-63
- **SUPLENTE:** VENICIUS KLEM – CPF: 035.139.069-35

### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- **TITULAR:** MAIRA FRIGO – CPF: 090.840.309-74
- **SUPLENTE:** IZANDRA NASARIO WARMLING - CPF: 057.604.609-43

### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** ADRIANA DE SOUZA BAGGIO – CPF: 047.396.589-50
- **SUPLENTE:** MARIA DE FÁTIMA ANDREANI – CPF: 072.206.969-30

### REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **TITULAR:** INÊS VITORETTI VIEIRA – CPF: 000.259.779-97
- **SUPLENTE:** SIBELE BALLMANN BONIN - CPF: 033.243.219-05

### REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **TITULAR:** DOLARES MARIA DAFRÉ – CPF: 946.036.009-25
- **SUPLENTE:** JANETE STOLFO BARBOSA – CPF: 030.149.729-08



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** MARIA ANTONELLO – CPF: 032.238.429-00
- **SUPLENTE:** ANDREY HERCULANO – CPF: 024.536.139-10
- **TITULAR:** AGENOR SCHLICKMANN BOGER – CPF: 513.200.619-15
- **SUPLENTE:** MARISETE BRUDER – CPF: 031.258.299-41

## REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** CLAUDIANE PERERA – CPF: 085.421.779-75
- **SUPLENTE:** FERNANDO JOSÉ SAGIORATO DE MATOS – CPF: 135.086.499-46
- **TITULAR:** ANDRÉ DE PAULA RIBEIRO – CPF: 125.041.949-27
- **SUPLENTE:** CARLOS MACHADO DOS SANTOS – CPF: 138.043.049-66

## REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- **TITULAR:** SIMONE DA SILVA ZANCHETA – CPF: 033.609.189-32
- **SUPLENTE:** JURACI PINHEIRO COELHO – CPF: 028.308.239-90

## REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **TITULAR:** PATRÍCIA DALMOLIN - CPF: 005.936.610-95
- **SUPLENTE:** LUCIANA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA BOING – CPF: 074.423.429-81

**ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu interior teor a Portaria nº. 019/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2019**, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2019**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

**É o Parecer.**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 19 de Março de 2020.

*Adriana de Souza Baggio*

**ADRIANA DE SOUZA BAGGIO**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**MEMBROS:**

*Maiara Frigo*  
MAIARA FRIGO

*Maria Antonello*  
MARIA ANTONELLO

*Luciana de Ftª Alves da Costa Boing*  
LUCIANA DE FTª ALVES DA  
COSTA BOING

*Sibele Ballmann Bonin*  
SIBELE BALLMANN BONIN

*Simone da Silva Zancheta*  
SIMONE DA SILVA ZANCHETA

*Marisete Bruder*  
MARISETE BRUDER





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 003/2018

**EMENTA:** Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 114/2015 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

**JAIR STANGE**, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 114/2015, de 21 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Capela Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus:

Titular: Diva Gabriel Camillo  
Suplente: Irmã Madalena Fruet

b) Grupo de Idosos São Francisco:  
Titulares: Agenor Antonio Martins  
Suplente: Sebastião Fagundes

c) Associação dos Professores Municipais:  
Titular: Ivonete Vieira Vitoreti  
Suplente: Izandra Nasario Warmling

d) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:  
Titular: Zanomir Arantes  
Suplente: Taciano Volf

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Nezio Roseng  
Suplente: Julio da Silva



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS:

### a) Área de Enfermagem e Médica:

Titular: Marcos Vinicius Baptista

Suplente: Sueli Aparecida Carneiro Girardi

### b) Área de Odontologia, Farmacêutica/Bioquímica, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição e Outras:

Titular: Adão Nunes

Suplente: Giceli Vendrusculo

## III – Representantes dos Prestadores de Serviços

### a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:

Titulares: Cristiane Dallastra

Suplente: Juceli Borges Ribeiro

## IV – Representantes do Poder Público

### a) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Eloi Schlikmann

Suplente: Valério Bonetti

### b) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Marizete Neckel vieira

Suplente: Rozemeri Tomé

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Stange**  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO N.º 02**, de 20 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao ano de 2019.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 20 de março de 2020.

Marcos Vinicius Baptista  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em 20 de março de 2020.

Eloi Schlikmann  
Secretário Municipal de Saúde



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 20 de março de 2020.



**Marcos Vinicius Baptista**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

*Marizete N. Vieira*  
**Marizete Neckel Vieira**  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

*Adão Nunes*  
**Adão Nunes**  
1ª Secretária

*Diva Gabriel Camillo*  
**Diva Gabriel Camillo**  
2º Secretário

*Agenor Antonio Martins*  
**Agenor Antonio Martins**  
Membro

**Cristiane Dallastra**  
Membro

*Eloi Schlikmann*  
**Eloi Schlikmann**  
Membro

*Ivonete Vieira Vitoretti*  
**Ivonete Vieira Vitoretti**  
Membro

*Nezio Roseng*  
**Nezio Roseng**  
Membro

**Zanomir Arantes**  
Membro  
*Zanomir Arantes*

Ata n.º 02/2020

01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Nos vinte dias do mês de março de ano de dois mil e vinte, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Brasil, 90, município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) aprovação do SISPACTO 2020; 2) aprovação Programação Anual de Saúde; 3) aprovação do Relatório Anual de Saúde, digo, Gestão e Prestação de Conta do Exercício de 2019; 4) aprovação da Resolução Id Referendum 01/2020; 5) Outros assuntos pertinentes. Dando início aos trabalhos Sr. Marcos Vinícius Baptista, presidente deste conselho saudou a todos, e em seguida passou a pauta do dia: 1) aprovação do SISPACTO 2020, primeiro item da pauta do dia, foi realizada breve explanação sobre a pactuação dos indicadores de saúde para este ano de 2020, tendo avaliado e visto os mesmos junto aos conselheiros, colocou em votação, a qual ficou aprovada suas metas para o referido ano de SISPACTO, por todos os presentes. 2) aprovação da Programação Anual de Saúde, após uma breve explanação acerca da programação anual de saúde, a qual contempla as metas e objetivos do Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2020, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos, não havendo, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. 3) aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas, exercício de 2019, o sistema anual de gestão é um instrumento de

planejamento de SOS, e apresenta a infraestrutura de saúde, indicadores, metas, resultados atingidos nos indicadores de intervenção estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e financiamento das ações referentes ao seu exercício, ressaltou-se ainda que é estabelecida na legislação a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde da prestação de contas e emitir seu parecer, os quais após breve análise e questionamentos, nada mais havendo, passaram para aprovação, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes, considerando que os resultados atingidos estão satisfatórios e entendendo que as metas estabelecidas estão em consonância com as metas pactuadas no município e com a legislação vigente. 4) Aprovação Resolução Cd Referendum 05/2020, tendo em vista da urgência, em encaminhando ao Governo do Estado o termo de solicitação para o recebimento de incentivo para o transporte sanitário, Sr. Marcos presidente deste conselho expediu resolução ad referendum, conforme prevê a lei e regimento deste conselho, para tanto passa agora para a discussão junto aos conselheiros, serão destinados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na modalidade fundo a fundo para o município, sendo assim após breve explanação e encaminhamentos ficou aprovada por todos. 5) Outros assuntos pertinentes, antes de conduzir Sr. Elói Schlikmann, membro deste conselho comunicou aos presentes que conforme previsto na legislação, e tendo em vista sua pré-candidatura as eleições deste ano, está encaminhando a secretaria executiva deste conselho seu pedido de afastamento

JURISDIÇÃO  
Certifico que cotei com o original  
Nova Esperança - 01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

de suas atividades e obrigações perante ao conselho, até o fim do período eleitoral. Nota mais elevada o sr. Marcos agradeceu presença de todos, e por sua solicitação em Victor Rodrigo Schmitz, secretário executivo deste conselho, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais presentes assinada Nova Esperança do Sudoeste, vinte de março de dois mil e vinte.

*[Handwritten signatures]*  
 Camillo Nelson Rogério Aguiar Antônio Antônio Adão  
 Zanamus Brandt Marizete N. Vieira



Serviço Distrital  
 Tabellionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa
  - Sullivan Bernardo
  - Eliane Alerico
- Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 908 - CEP 85863-000

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 ABR. 2020

CARTÓRIO COSTA

*[Handwritten signature]*  
 Oficial



**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PNTE**

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, Criado pela Lei nº. 957/2018 de 26 de junho de 2018 e nomeados pela Portaria 312/2019 de 07 de novembro de 2019, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins de APROVAÇÃO das competências descritas no Art. 17 da resolução supracitada.

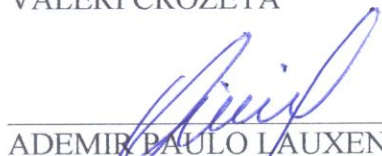
Resolve pela APROVAÇÃO das contas do PNTE e demais competências descritas no ART. 17 da resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 19 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
INÊS VITORETTI VIEIRA

  
\_\_\_\_\_  
AIRTON BONETTI

  
\_\_\_\_\_  
VALERI CROZETA

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR PAULO LAUXEN

## COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Lei de Criação do Comitê	<b>Nº. 957/2018</b>
Ato de Nomeação dos Membros	<b>Portaria nº. 312/2019</b>
Parecer do Comitê em relação as competências descritas no Art. 17 da Resolução Nº.777/2013 – GS/SEED	<b>Regular</b>

6. 006 - Publicação de Lei Municipal (PUBLICAÇÃO LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DE)

PUBLICAÇÃO

LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

NADA CONSTA

VINCULADO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

7. 007 - Outros Documentos (LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUAR)

LEI PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

NADA CONSTA

VINCULADO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

## 8. 008 - Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1298/2020**

Processo Nº: 217870/20

Data e hora da distribuição: 06/04/2020 12:12:52

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Interessado: JAIR STANGE

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:



9. 009 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 217870/20**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**INSTRUÇÃO Nº: 2202/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.  
Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame.  
Contas Regulares.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JAIR STANGE	945.222.439-87	01/01/2017	31/12/2020	
Técnico em Contabilidade	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	603.484.029-53	01/01/2017	31/12/2020	29714-O/8
Controle Interno	LAIR KUNTZ	697.114.619-00	30/11/2014	01/12/2022	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 927/2017, de 18/07/2017.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 964/2018, de 15/8/2018.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 969/2018, de 9/11/2018.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	969/2018, 973/2019, 986/2019, 991/2019
b) Créditos Especiais	973/2019, 983/2019
c) Créditos Extraordinários	Não houve

### Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	189.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	9.741.045,82
TOTAL	9.930.045,82

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	1.640.860,98
Excesso de Arrecadação	4.434.076,95
Operações de Crédito	1.500.000,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	2.355.107,89
TOTAL	9.930.045,82



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2019

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.770.160,00	25.374.587,00	21.241.771,88	- 4.132.815,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.619.620,00	1.627.620,00	1.592.574,55	- 35.045,45
Impostos	1.529.200,00	1.529.200,00	1.498.528,70	- 30.671,30
Taxas	90.420,00	98.420,00	94.045,85	- 4.374,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	240.000,00	244.749,94	4.749,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	240.000,00	244.749,94	4.749,94
RECEITA PATRIMONIAL	62.510,00	79.531,00	104.402,45	24.871,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.510,00	79.531,00	104.402,45	24.871,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.990,00	126.990,00	158.275,99	31.285,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.722.040,00	23.261.446,00	19.078.441,08	- 4.183.004,92
Transferências da União e de suas Entidades	12.169.140,00	12.491.946,00	10.829.460,66	- 1.662.485,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.400.000,00	7.616.600,00	5.890.334,66	- 1.726.265,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.900,00	6.900,00	5.422,72	- 1.477,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.146.000,00	3.146.000,00	2.353.223,04	- 792.776,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	63.327,87	24.327,87
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	5.251.531,49	3.680.064,36	- 1.571.467,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.000,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	- 33.000,00
Alienação de Bens Móveis	33.000,00	33.000,00	0,00	- 33.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.718.531,49	3.680.064,36	- 38.467,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.082.315,66	2.281.866,66	199.551,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.636.215,83	1.398.197,70	- 238.018,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>24.803.160,00</b>	<b>30.626.118,49</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>- 5.704.282,25</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>24.803.160,00</b>	<b>30.626.118,49</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>- 5.704.282,25</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	1.268.951,35	0,00	- 1.268.951,35
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>24.803.160,00</b>	<b>31.895.069,84</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>- 6.973.233,60</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.355.107,89	2.355.107,89	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.355.107,89	2.355.107,89	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.401.950,00	23.820.693,96	19.235.699,42	19.235.699,42	19.202.831,11	4.584.994,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.809.135,00	12.931.724,65	10.668.053,70	10.668.053,70	10.668.053,70	2.263.670,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	179.957,22	169.063,99	169.063,99	169.063,99	10.893,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.486.815,00	10.709.012,09	8.398.581,73	8.398.581,73	8.365.713,42	2.310.430,36
DESPESAS DE CAPITAL	913.935,00	7.934.375,88	5.336.324,04	4.216.513,05	3.895.092,24	2.598.051,84



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

INVESTIMENTOS	521.935,00	7.387.375,88	4.805.777,30	3.685.966,31	3.364.545,50	2.581.598,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	392.000,00	547.000,00	530.546,74	530.546,74	530.546,74	16.453,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>23.455.885,00</b>	<b>31.895.069,84</b>	<b>24.572.023,46</b>	<b>23.452.212,47</b>	<b>23.097.923,35</b>	<b>7.323.046,38</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>23.455.885,00</b>	<b>31.895.069,84</b>	<b>24.572.023,46</b>	<b>23.452.212,47</b>	<b>23.097.923,35</b>	<b>7.323.046,38</b>
SUPERÁVIT (IX)	1.347.275,00	0,00	349.812,78	1.469.623,77	1.823.912,89	- 349.812,78
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>24.803.160,00</b>	<b>31.895.069,84</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>6.973.233,60</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2020 23:59 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55

## 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	15.519.204,34	97,24	16.437.810,44	99,13	17.261.586,35	99,26	18.513.329,52	100,00
2 - Receitas de Capital	439.900,00	2,76	144.000,00	0,87	128.150,00	0,74	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	15.959.104,34	100,00	16.581.810,44	100,00	17.389.736,35	100,00	18.513.329,52	100,00
4 - Despesas Correntes	13.668.024,92	85,64	15.172.370,36	91,50	15.445.109,15	88,82	16.746.367,48	90,46
5 - Despesas de Capital	1.154.831,24	7,24	1.075.528,57	6,49	830.146,71	4,77	1.000.929,53	5,41
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.822.856,16	92,88	16.247.898,93	97,99	16.275.255,86	93,59	17.747.297,01	95,86
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.136.248,18	7,12	333.911,51	2,01	1.114.480,49	6,41	766.032,51	4,14
8 - Interferências Financeiras	-651.092,29	-4,08	-771.761,00	-4,65	-799.081,52	-4,60	-838.013,18	-4,53
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	485.155,89	3,04	-437.849,49	-2,64	315.398,97	1,81	-71.980,67	-0,39
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	485.155,89	3,04	-437.849,49	-2,64	315.398,97	1,81	-71.980,67	-0,39
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	166.196,86	1,04	651.352,75	3,93	213.503,26	1,23	528.902,23	2,86
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	651.352,75	4,08	213.503,26	1,29	528.902,23	3,04	456.921,56	2,47

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2019 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2018) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2018) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2019, conforme definido na Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.859.264,73	3.438.490,78	4.866.109,37	6.352.479,49	8.041.159,51	9.311.619,23
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.859.264,73	3.438.490,78	4.866.109,37	6.352.479,49	8.041.159,51	9.311.619,23
04 - Despesas Correntes	1.233.447,90	2.540.422,61	3.764.345,09	5.120.572,32	6.519.273,70	7.883.262,53
05 - Despesas de Capital	30.590,12	170.050,44	250.887,41	330.194,08	391.266,76	460.979,02
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.264.038,02	2.710.473,05	4.015.232,50	5.450.766,40	6.910.540,46	8.344.241,55
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	595.226,71	728.017,73	850.876,87	901.713,09	1.130.619,05	967.377,68
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	112.272,91	213.522,60	314.772,29	416.021,98	517.271,67	618.521,36
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-112.272,91	-213.522,60	-314.772,29	-416.021,98	-517.271,67	-468.521,36
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	482.953,80	514.495,13	536.104,58	485.691,11	613.347,38	498.856,32
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	482.953,80	514.495,13	536.104,58	485.691,11	613.347,38	498.856,32
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.011.856,03	1.043.397,36	1.065.006,81	1.014.593,34	1.142.249,61	1.027.758,55
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	54,42	30,34	21,89	15,97	14,21	11,04

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	11.022.952,43	12.402.334,19	13.595.425,83	14.943.117,98	16.340.005,09	18.513.329,52
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	11.022.952,43	12.402.334,19	13.595.425,83	14.943.117,98	16.340.005,09	18.513.329,52
04 - Despesas Correntes	9.318.200,63	10.663.274,69	12.088.711,30	13.425.874,33	14.802.119,77	16.746.367,48
05 - Despesas de Capital	512.274,47	579.089,98	645.262,04	705.011,64	766.858,91	1.000.929,53
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	9.830.475,10	11.242.364,67	12.733.973,34	14.130.885,97	15.568.978,68	17.747.297,01
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.192.477,33	1.159.969,52	861.452,49	812.232,01	771.026,41	766.032,51
08 - Interferências Financeiras Recebidas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00	388.006,32
09 - Interferências Financeiras Concedidas	719.771,05	821.020,74	922.270,43	1.023.520,12	1.124.769,81	1.226.019,50
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-569.771,05	-671.020,74	-772.270,43	-773.520,12	-874.769,81	-838.013,18
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	622.706,28	488.948,78	89.182,06	38.711,89	-103.743,40	-71.980,67
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	622.706,28	488.948,78	89.182,06	38.711,89	-103.743,40	-71.980,67
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23	528.902,23
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.151.608,51	1.017.851,01	618.084,29	567.614,12	425.158,83	456.921,56
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	10,45	8,21	4,55	3,80	2,60	2,47



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	17.908.880,60	83,45	18.896.121,08	91,97	19.833.367,00	80,78	21.241.771,88	85,23
2 - Receitas de Capital	3.552.503,77	16,55	1.650.749,91	8,03	4.719.656,57	19,22	3.680.064,36	14,77
3 - Soma da Receita (1+2)	21.461.384,37	100,00	20.546.870,99	100,00	24.553.023,57	100,00	24.921.836,24	100,00
4 - Despesas Correntes	15.840.902,37	73,81	17.246.252,62	83,94	17.890.781,11	72,87	19.235.699,42	77,18
5 - Despesas de Capital	3.440.690,47	16,03	3.659.523,30	17,81	4.796.667,36	19,54	5.336.324,04	21,41
6 - Soma da Despesa (4+5)	19.281.592,84	89,84	20.905.775,92	101,75	22.687.448,47	92,40	24.572.023,46	98,60
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.179.791,53	10,16	-358.904,93	-1,75	1.865.575,10	7,60	349.812,78	1,40
8 - Interferências Financeiras	-651.092,29	-3,03	-771.761,00	-3,76	-799.081,52	-3,25	-838.013,18	-3,36
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.528.699,24	7,12	-1.130.665,93	-5,50	1.066.493,58	4,34	-488.200,40	-1,96
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.528.699,24	7,12	-1.130.665,93	-5,50	1.066.493,58	4,34	-488.000,40	-1,96
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.066.670,06	4,97	2.595.369,30	12,63	1.464.703,37	5,97	2.531.196,95	10,16
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.595.369,30	12,09	1.464.703,37	7,13	2.531.196,95	10,31	2.043.196,55	8,20

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

#### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	651.352,75	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	213.503,26	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	528.902,23	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	456.921,56	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	2.595.369,30	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	1.464.703,37	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	2.531.196,95	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	2.043.196,55	0,00



## 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>24.921.836,24</b>	<b>24.553.023,57</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>24.572.023,46</b>	<b>22.687.448,47</b>
Ordinária	15.547.727,52	14.583.940,09	Ordinária	14.755.373,77	13.487.005,33
Vinculada	9.374.108,72	9.969.083,48	Vinculada	9.816.649,69	9.200.443,14
Transferências do FUNDEB	2.357.712,44	1.948.094,33	Transferências do FUNDEB	2.332.294,29	1.983.248,23
Transferências Voluntárias	3.334.343,81	2.306.906,65	Transferências Voluntárias	3.492.666,68	2.165.452,93
Alienação de Bens	2.735,35	130.420,20	Alienação de Bens	72.174,47	75.520,59
Operações de Crédito	0,00	800.000,00	Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.111.204,60	3.335.079,96	Transferências de Programas	2.538.856,54	3.380.435,42
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	479.107,30	721.300,61	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	155.775,66	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	793.203,23	66.304,26
			Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	155.775,66



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Cessão Onerosa – Pré-Sal	483.851,01	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	605.154,21	571.506,07	Outras Origens	587.454,48	573.706,05
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>388.006,32</b>	<b>340.233,23</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>1.226.019,50</b>	<b>1.139.314,75</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>3.904.957,76</b>	<b>2.922.663,33</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.945.403,05</b>	<b>2.576.361,39</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	354.289,12	244.905,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	244.705,28	61.006,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.119.810,99	269.840,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	269.840,12	107.436,69
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- CANCELAM./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	2.430.857,65	2.407.917,93	Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis	2.430.857,65	2.407.917,93
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.517.296,66</b>	<b>3.045.942,35</b>
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.045.942,35</b>	<b>1.633.146,83</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.517.296,66</b>	<b>3.045.942,35</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.045.942,35	1.633.146,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.517.296,66	3.045.942,35
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>32.260.742,67</b>	<b>29.449.066,96</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>32.260.742,67</b>	<b>29.449.066,96</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 31/01/2020 00:01 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 BALANÇO PATRIMONIAL  
 12/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.544.540,09</b>	<b>3.184.040,13</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>354.289,12</b>	<b>244.905,28</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.517.296,66	3.045.942,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.419,59	129.800,67	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.596,76	82.956,01	Fornecedores e Contas a Pagar	354.289,12	244.905,28
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	56.021,83	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.312.321,02</b>	<b>1.842.867,76</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 9.177,17	- 9.177,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.876,46	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Estoques	7.934,33	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.312.321,02	1.842.867,76
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	14.013,05	8.297,11	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>43.626.742,61</b>	<b>39.778.775,03</b>	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	515.255,48	270.782,76	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	515.255,48	270.782,76	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.666.610,14</b>	<b>2.087.773,04</b>
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	515.255,48	270.782,76	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	45.504.672,56	40.875.042,12
<u>Investimentos</u>	7.454,27	6.776,84	Resultado do Exercício	9.567.787,30	4.938.156,86
Participações Permanentes	7.454,27	6.776,84	Resultado de Exercícios Anteriores	35.936.885,26	35.936.885,26
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	7.454,27	6.776,84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>45.504.672,56</b>	<b>40.875.042,12</b>
<u>Imobilizado</u>	43.104.032,86	39.501.215,43	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>47.171.282,70</b>	<b>42.962.815,16</b>
Bens Móveis	13.670.883,53	11.980.710,96			
Bens Imóveis	29.433.149,33	27.520.504,47			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>47.171.282,70</b>	<b>42.962.815,16</b>			

ATIVO FINANCEIRO	3.517.296,66	3.045.942,35	PASSIVO FINANCEIRO	1.474.100,11	514.745,40
ATIVO PERMANENTE	43.653.986,04	39.916.872,81	PASSIVO PERMANENTE	1.312.321,02	1.842.867,76
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>44.384.861,57</b>	<b>40.605.202,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

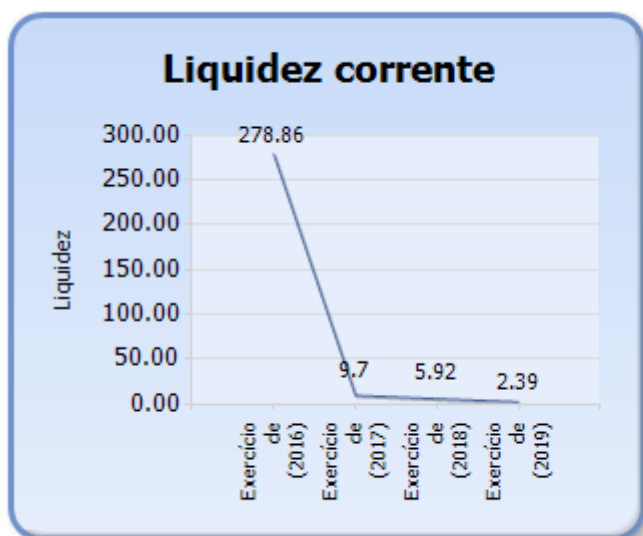
## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	418.265,18	503.038,03
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>418.265,18</b>	<b>503.038,03</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/01/2020 00:01 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55

### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2016)	2.604.709,85	9.340,55	2.595.369,30	278,86
Exercício de (2017)	1.633.146,83	168.443,46	1.464.703,37	9,70
Exercício de (2018)	3.045.942,35	514.745,40	2.531.196,95	5,92
Exercício de (2019)	3.517.296,66	1.474.100,11	2.043.196,55	2,39





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>25.188.950,79</b>	<b>24.034.685,04</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.641.012,51</b>	<b>1.667.110,97</b>
Impostos	1.542.506,89	1.569.147,25
Taxas	98.505,62	97.963,72
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>212.876,56</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	212.876,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>158.275,99</b>	<b>138.493,92</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	158.275,99	138.493,92
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>175.946,20</b>	<b>122.187,21</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	71.543,75	28.881,88
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	104.402,45	93.305,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>23.146.511,76</b>	<b>21.833.108,94</b>
Transferências Intragovernamentais	388.006,32	340.233,23
Transferências Intergovernamentais	22.753.082,72	21.488.098,28
Transferências das Instituições Privadas	5.422,72	4.777,43
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>67.204,33</b>	<b>60.907,44</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	67.204,33	60.907,44



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>20.556.656,66</b>	<b>19.095.778,76</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>10.544.310,32</b>	<b>9.770.471,50</b>
Remuneração a Pessoal	8.755.356,12	8.109.630,95
Encargos Patronais	1.783.331,05	1.660.840,55
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.623,15	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>20.000,00</b>	<b>27.324,40</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	20.000,00	27.324,40
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>7.931.121,44</b>	<b>7.411.895,76</b>
Uso de material de consumo	2.531.826,37	2.453.780,02
Serviços	5.399.295,07	4.958.115,74
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>216.032,89</b>	<b>204.966,70</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	169.063,99	193.029,58
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	46.968,90	11.937,12
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.527.458,55</b>	<b>1.435.795,22</b>
Transferências Intragovernamentais	1.264.352,26	1.158.514,75
Transferências Intergovernamentais	216.106,29	78.213,31
Transferências a Instituições Privadas	47.000,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	199.067,16
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>3.254,84</b>	<b>277,12</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	3.254,84	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	277,12
<b>Tributárias</b>	<b>252.184,30</b>	<b>245.048,06</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.184,30	245.048,06
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>62.294,32</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	62.294,32	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>4.632.294,13</b>	<b>4.938.906,28</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.602.817,43	4.222.066,33
Desincorporação de Passivos	530.546,74	337.342,64
Incorporação de Passivos	0,00	800.000,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 31/01/2020 00:01 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal

## 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2017	18.119.802,31	8.837.812,70	48,77	Alerta 90
12/2017	18.346.121,08	9.479.391,23	51,67	Alerta 95
6/2018	19.072.839,66	9.848.046,58	51,63	Alerta 95
12/2018	19.113.367,00	9.997.062,61	52,30	Alerta 95
6/2019	19.388.186,26	10.191.100,74	52,56	Alerta 95
12/2019	20.768.699,88	10.801.903,70	52,01	Alerta 95

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

## 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2018	20.221.839,66	-923.734,63	-4,57	Normal
12/2018	19.833.367,00	-958.169,31	-4,83	Normal
06/2019	19.509.186,26	-690.587,90	-3,54	Normal
12/2019	21.241.771,88	-1.850.686,52	-8,71	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –  
MDE  
01/2019 A 12/2019

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.529.200,00	1.529.200,00	1.498.528,70	97,99%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	333.000,00	333.000,00	240.718,10	72,29%
1.1.1- IPTU	293.000,00	293.000,00	219.005,07	74,75%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	21.713,03	54,28%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	217.300,00	217.300,00	153.914,05	70,83%
1.2.1- ITBI	215.000,00	215.000,00	153.858,96	71,56%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.300,00	2.300,00	55,09	2,40%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	532.300,00	532.300,00	581.326,05	109,21%
1.3.1- ISS	530.000,00	530.000,00	573.187,95	108,15%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.300,00	2.300,00	8.138,10	353,83%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.600,00	446.600,00	522.570,50	117,01%
1.4.1- IRRF	446.600,00	446.600,00	522.570,50	117,01%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.244.400,00	20.317.680,00	16.904.068,99	83,20%
2.1- Cota-Parte FPM	11.870.000,00	11.943.280,00	10.055.118,18	84,19%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.100.000,00	11.100.000,00	9.253.460,94	83,36%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	770.000,00	843.280,00	801.657,24	95,06%
2.2- Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	6.043.238,89	80,68%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	95.024,66	126,70%
2.5- Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	8.659,27	98,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	702.027,99	93,60%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.773.600,00	21.846.880,00	18.402.597,69	84,23%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	669,43	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.000,00	660.280,00	588.830,94	89,18%
5.1- Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	200.286,37	77,03%
5.2- Outras Transferências do FNDE	225.500,00	392.500,00	383.806,37	97,79%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	7.780,00	4.738,20	60,90%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	131.240,00	131.825,76	922,63	0,70%
6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.240,00	1.825,76	922,63	50,53%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	621.240,00	792.105,76	590.423,00	74,54%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.612.880,00	3.612.880,00	3.220.481,83	89,14%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.024.000,00	2.024.000,00	1.850.691,90	91,44%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.208.647,56	85,12%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	19.004,93	126,70%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.760,00	1.760,00	1.731,78	98,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	140.405,66	98,88%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.149.740,00	3.149.740,00	2.357.712,44	74,85%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.146.000,00	3.146.000,00	2.353.223,04	74,80%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.740,00	3.740,00	4.489,40	120,04%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 466.880,00	- 466.880,00	- 867.258,79	185,76%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	466.880,00	466.880,00	867.258,79	185,76%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.608.000,00	2.608.000,00	2.223.589,07	85,26%	2.223.589,07	85,26%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	453.000,00	587.000,00	569.379,06	97,00%	569.379,06	97,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.021.000,00	1.654.210,01	81,85%	1.654.210,01	81,85%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	541.740,00	541.740,00	108.705,22	20,07%	108.705,22	20,07%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	541.740,00	541.740,00	108.705,22	20,07%	108.705,22	20,07%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.149.740,00	3.149.740,00	2.332.294,29	74,05%	2.332.294,29	74,05%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.332.294,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	702.600,00	1.045.829,33	970.285,40	92,78%	970.285,40	92,78%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.000,00	587.000,00	569.379,06	97,00%	569.379,06	97,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	249.600,00	458.829,33	400.906,34	87,38%	400.906,34	87,38%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.700.440,00	4.463.190,67	3.386.764,38	75,88%	3.386.764,38	75,88%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.696.740,00	2.562.740,00	1.762.915,23	68,79%	1.762.915,23	68,79%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.003.700,00	1.900.450,67	1.634.772,14	86,02%	1.634.772,14	86,02%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 10.922,99	0,00%	- 10.922,99	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	176.000,00	129.000,00	101.244,44	78,48%	101.244,44	78,48%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.579.040,00	5.638.020,00	4.458.294,22	79,08%	4.458.294,22	79,08%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 867.258,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.572,17
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 851.686,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.208.736,40
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,30

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	260.000,00	197.953,29	76,14%	197.953,29	76,14%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	304.740,00	701.072,76	603.171,34	86,04%	603.171,34	86,04%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	564.740,00	961.072,76	801.124,63	83,36%	801.124,63	83,36%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

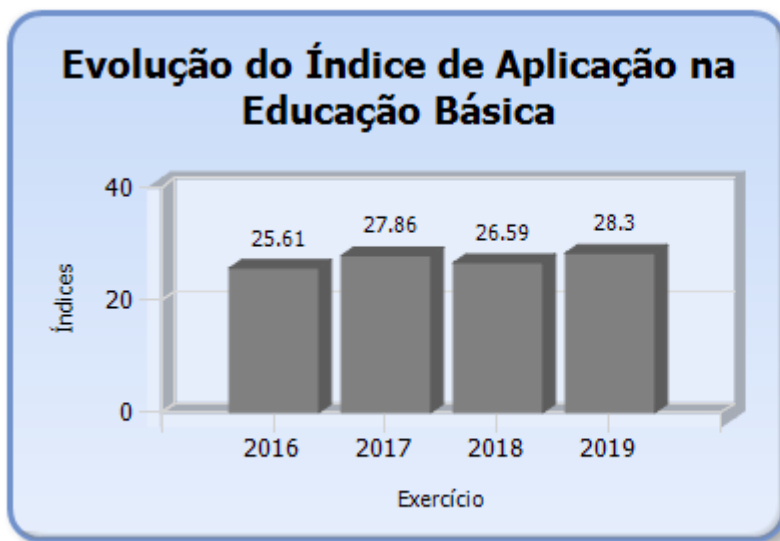
j)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.143.780,00	6.599.092,76	5.259.418,85	79,70%	5.259.418,85	79,70%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	1.426,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.353.223,04	200.286,37
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.332.294,29	197.953,29
48.1 - Orçamento do Exercício	2.332.294,29	197.953,29
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.489,40	446,13
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.418,15	4.206,01
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25.418,15	4.206,01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/05/2020 23:43 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55



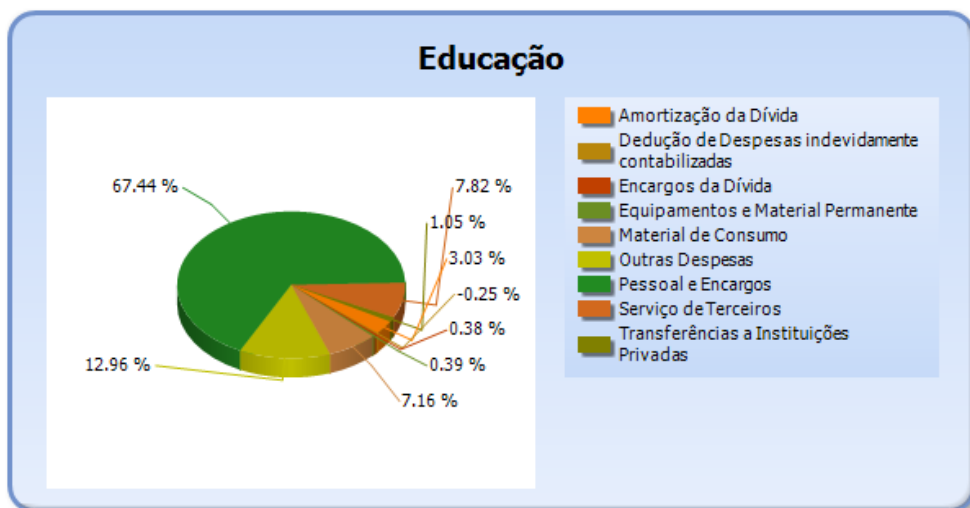


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	4.316.724,71
Pessoal e Encargos	3.006.794,46
Material de Consumo	319.375,75
Serviço de Terceiros	348.785,64
Transferências	47.000,00
Transferências a Instituições Privadas	47.000,00
Encargos da Dívida	16.947,57
Outras Despesas	577.821,29
<b>DE CAPITAL</b>	152.492,50
Equipamentos e Material Permanente	17.301,01
Amortização da Dívida	135.191,49
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-10.922,99
<b>TOTAL</b>	4.458.294,22



## 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	129.000,00	101.244,44	27.755,56
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHE	26.500,00	0,00	26.500,00
0002	DÍVIDA PÚBLICA - EDUCAÇÃO	174.000,00	152.139,06	21.860,94
2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	707.340,00	640.602,01	66.737,99
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	992.610,67	842.031,07	150.579,60
2025	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.021.000,00	1.654.210,01	366.789,99





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2026	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	541.740,00	108.705,22	433.034,78
2012	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.045.829,33	970.285,40	75.543,93
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-10.922,99	10.922,99
	<b>TOTAL</b>	<b>5.638.020,00</b>	<b>4.458.294,22</b>	<b>1.179.725,78</b>

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.357.712,44
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.589,07
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.223.589,07
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	94,31

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2019 A 12/2019

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (1)	1.529.200,00	1.529.200,00	1.498.528,70	97,99%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.000,00	293.000,00	219.005,07	74,75%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	153.858,96	71,56%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.000,00	530.000,00	573.187,95	108,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.600,00	446.600,00	522.570,50	117,01%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.100,00	6.100,00	6.562,35	107,58%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	15.736,18	56,20%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	7.607,69	72,45%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.474.400,00	19.474.400,00	16.102.411,75	82,69%
Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	9.253.460,94	83,36%
Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	8.659,27	98,40%
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	702.027,99	93,60%
Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	6.043.238,89	80,68%
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	95.024,66	126,70%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.003.600,00	21.003.600,00	17.600.940,45	83,80%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.794.530,00	2.016.070,27	1.356.813,84	67,30%
Provenientes da União	1.424.500,00	1.424.500,00	964.476,02	67,71%
Provenientes dos Estados	368.000,00	584.600,00	380.560,86	65,10%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	2.030,00	6.970,27	11.776,96	168,96%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	184.526,00	481.845,48	261,13%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.794.530,00	2.200.596,27	1.838.659,32	83,55%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.611.680,00	7.741.331,60	5.815.353,44	75,12%	5.815.353,44	75,12%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.524.600,00	3.780.350,32	3.077.018,37	81,40%	3.077.018,37	81,40%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.087.080,00	3.960.981,28	2.738.335,07	69,13%	2.738.335,07	69,13%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	122.400,00	368.472,20	181.763,91	49,33%	161.498,93	43,83%	20.264,98
Investimentos	122.400,00	368.472,20	181.763,91	49,33%	161.498,93	43,83%	20.264,98



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.734.080,00</b>	<b>8.109.803,80</b>	<b>5.997.117,35</b>	<b>73,95%</b>	<b>5.976.852,37</b>	<b>73,70%</b>	<b>20.264,98</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.797.030,00	3.172.753,80	2.226.322,03	37,12%	2.206.057,05	36,91%	20.264,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.740.530,00	2.166.591,52	1.346.518,63	22,45%	1.326.253,65	22,19%	20.264,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	56.500,00	1.006.162,28	879.803,40	14,67%	879.803,40	14,72%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.730,65	0,21%	12.730,65	0,21%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.239.052,68</b>	<b>37,34%</b>	<b>2.218.787,70</b>	<b>37,12%</b>	<b>20.264,98</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.758.064,67</b>	<b>62,66%</b>	<b>3.758.064,67</b>	<b>62,88%</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>21,35</b>
---	--------------



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.117.923,60
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	876,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

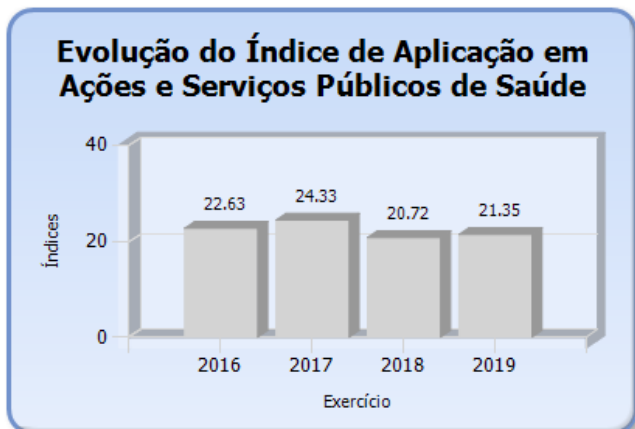
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.689.250,00	5.866.323,48	4.331.504,34	72,23%	4.311.239,36	73,84%	20.264,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.044.830,00	2.243.480,32	1.665.613,01	27,77%	1.665.613,01	74,24%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	6.734.080,00	8.109.803,80	5.997.117,35	100,00%	5.976.852,37	73,95%	20.264,98

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2020 22:47 | Relatório emitido em: 15/07/2020 11:55



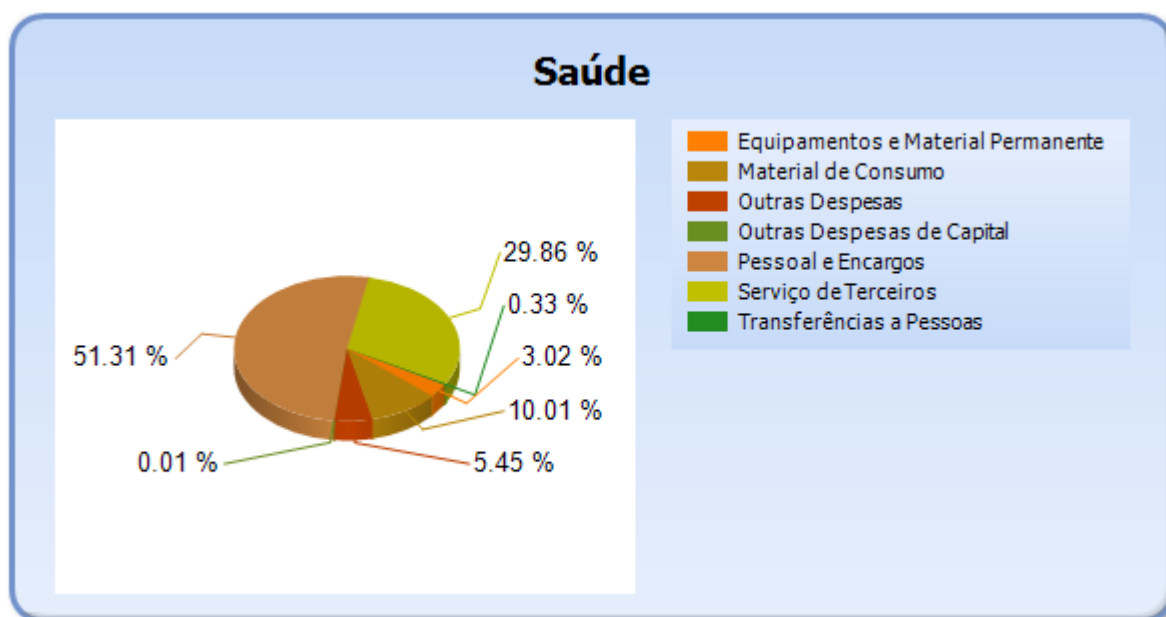
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>5.815.353,44</b>
Pessoal e Encargos	3.077.018,37
Material de Consumo	600.202,46
Serviço de Terceiros	1.791.022,84
Transferências	20.000,00
Transferências a Pessoas	20.000,00
Outras Despesas	327.109,77
<b>DE CAPITAL</b>	<b>181.763,91</b>
Equipamentos e Material Permanente	181.086,48
Outras Despesas de Capital	677,43
<b>TOTAL</b>	<b>5.997.117,35</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2011	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	67.600,00	13.199,76	54.400,24
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAUDE BÁSICA	1.727.774,00	1.258.845,32	468.928,68
2011	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.920.849,48	2.956.423,10	964.426,38
1011	AMPLIAR/REFORMAR HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS E CENTROS DE SAUDE	33.000,00	0,00	33.000,00
2032	POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALATES	22.000,00	20.371,49	1.628,51
2023	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS	1.897.780,32	1.454.552,27	443.228,05
2007	CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR E ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - ARSS	290.700,00	190.689,25	100.010,75
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	150.100,00	103.036,16	47.063,84
	TOTAL	8.109.803,80	5.997.117,35	2.112.686,45

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Anual de Fiscalização de 2019 - PAF 2019	CAGE

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
228138/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	182/2016	Parecer prévio pela regularidade



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

205956/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	81/2018	Parecer prévio pela regularidade
237762/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	419/2018	Parecer prévio pela regularidade
197535/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	463/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, relativa ao exercício financeiro de 2019 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 15 de julho de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.



10. 010 - Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 217870/20  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**INTERESSADO:** JAIR STANGE  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**PARECER:** 238/20

*Prestação de Contas do Prefeito. Município de Nova Esperança do Sudoeste. Exercício financeiro de 2019. Parecer Prévio pela aprovação.*

Trata-se de processo de prestação de contas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2019.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 151/2020 do Tribunal de Contas do Paraná, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 2202/20 (peça 09), depois de examinar as contas quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, bem como de apreciar toda a documentação acostada, não constatado nenhuma impropriedade, razão pela qual opinou pela regularidade das contas.

Da análise da documentação que instrui o feito e diante do teor do opinativo da CGM, este Ministério Público de Contas propugna pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação da prestação de contas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no tocante ao exercício financeiro de 2019.

Curitiba, 16 de julho de 2020.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas

## 11. 011 - Acórdão de Parecer Prévio



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 217870/20  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
INTERESSADO: JAIR STANGE  
ADVOGADO /  
PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

### ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 334/20 - Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 09.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 2202/20 (peça processual nº 09), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 6PC**, por intermédio do Parecer nº 238/20 (peça processual nº 10), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I. emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II. remeter os autos, após o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 6 de agosto de 2020 – Sessão Virtual nº 8.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Conselheiro Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 217870/20  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**INTERESSADO:** JAIR STANGE

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 334/2020 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2364, do dia 19/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 20/08/2020

13. 013 - Certidão de trânsito em julgado





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 217870/20  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
INTERESSADO: JAIR STANGE  
RELATOR CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 893/20 - S2C**  
**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO**

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 334/2020, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado<sup>1</sup> no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2364, do dia 19/08/2020, considerando-se como publicado no dia 20/08/2020, e tendo transitado em julgado no dia 15/09/2020<sup>2</sup>.

2ª SECAM, em 16 de setembro de 2020.

VERA LUCIA AMARO  
Secretária da Segunda Câmara  
Matrícula nº 50.580-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

<sup>2</sup> **Portaria nº 1149**, de 9 de dezembro de 2019 (Calendário – Exercício de 2020).

14. 014 - Oficio



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 1386/20-OPD-GP

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

**Ref.: Acórdão de Parecer Prévio**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, exercício financeiro de 2019, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 217870/20 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 334/2020 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2364, de 19/08/2020
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 15/09/2020

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 217870/20
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 217870/20
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**WILSON DE LIMA JUNIOR**  
Diretor de Gabinete da Presidência<sup>2</sup>

Excelentíssimo Senhor  
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO  
Presidente da Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR  
85635-000

<sup>1</sup> “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

<sup>2</sup> Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.

15. 015 - Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 217870/20  
**ORIGEM :** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**INTERESSADO :** JAIR STANGE  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO :** 7681/20

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº. 1386/20- OPD/GP no CNPJ nº. 01.040.648/0001-54.

DP, em 22 de setembro de 2020.

**CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA**  
**Técnico de Controle**  
**50.403-3**  
DP

16. 016 - AR do ofício OPD - 1386-20 - GP

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME / NOM DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Processo nº: 217870/20    Ofício nº: 1386/20-OPD-GP**

**ENC**    Excelentíssimo Senhor  
 VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO  
 Presidente da Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 Avenida Iguaçu, 098 - Centro  
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR  
 85635-000

CEP,

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

CBZ

 DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/10/2020

CAPIM / DÉLIVRANCE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CLAUDIA BONIN ZAMBONI

 Valente Alves Ferreira  
 Gerente  
 8 567.179-7  
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6299050-3

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT ÉMISSEUR /

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

COPIA CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM



AVISO DE RECEBIMENTO

AVISO CN07

JU 83212161 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU BATEUR SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

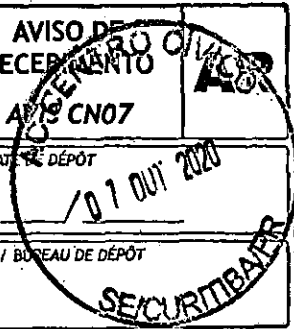
CIDADE / LOCALITÉ

80530-910

CURITIBA - PARANA

UF

BRASIL  
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM



17. 017 - Recibo de Petição Intermediária - 89429-21, de 19-02-21



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 89429/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 217870/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFICIO 14 21 - TCE PR)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, através do(a) Representante Legal ANDREY HERCULANO, CPF 024.536.139-10**

Email: **camaranes@hotmail.com**

Telefone: **35461006**

**Curitiba, 19 de fevereiro de 2021 10:12:43**

18. 018 - Petição (OFICIO 14 21 - TCE PR)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**OFÍCIO Nº. 014/2021 – CMVNES/PR** Nova Esperança do Sudoeste, 18 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** Prestação de Contas do Executivo Municipal, ano 2019.

Senhor Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, comunicar, a Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2021, foi aprovado, por unanimidade de votos dos Vereadores, o Decreto Legislativo: Nº. **001/2021**, relativo à Prestação de Contas do **Executivo Municipal** - Processo: Nº. **217870/20- TC**, referente ao **Exercício Financeiro de 2019**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Andrey Herculano**  
Presidente

Em anexo: Decreto Legislativo Nº.001/2021 e a publicação.

Exmo. Senhor

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N – Centro Cívico.

**CURITIBA – PARANÁ**

80.530-910

**TeleFax: (46) 3546-1006**

E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

**Sumula:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Andrey Herculano**, Presidente, Promulgo o seguinte:


Considerando o Ofício nº. **1386/20-OPD/GP**, de 17 de setembro de 2020, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. **334/2020 – Segunda Câmara**, de 06 de agosto de 2020, referente ao Processo nº. **217870/20**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2019. Interessado: Prefeito Jair Stange.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2019, conforme prevêm os Artigos 184 a 193, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

  
**Andrey Herculano**  
Presidente do Legislativo Municipal

**PUBLICADO**  
19 / 02 / 2021  
Jornal DIOEMS

**TeleFax: (46) 3546-1006**

E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprova, e eu Andrey Herculano, Presidente, Promulgo o seguinte:

Considerando o Ofício nº. 1386/20-OPD/GP, de 17 de setembro de 2020, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. 334/2020 – Segunda Câmara, de 06 de agosto de 2020, referente ao Processo nº. 217870/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2019. Interessado: Prefeito Jair Stange.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º—A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprova a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2019, conforme prevêem os Artigos 184 a 193, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal. Art. 2º—Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente do Legislativo Municipal

Cod35-001



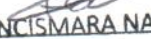
# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1334/2021  
Em: 08/02/2021

**Sumula:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

  
FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral  
Portaria 05/2021  
do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Andrey Herculano**, Presidente, Promulgo o seguinte:

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Andrey Herculano**, Presidente, Promulgo o seguinte:


Considerando o Ofício nº. 1386/20-OPD/GP, de 17 de setembro de 2020, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. 334/2020 – Segunda Câmara, de 06 de agosto de 2020, referente ao Processo nº. 217870/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2019. Interessado: Prefeito Jair Stange.


## DECRETO LEGISLATIVO


**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2019, conforme prevêem os Artigos 184 a 193, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

  
Alencar J. Luchtemberg  
Presidente CPFOFF

  
Nilson Jose Formaió  
Relator – CPFOFF

  
Adriana P. Fagundes  
Membro - CPFOFF

APROVADO

EM 17/02/2021

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a **apreciação** dos vereadores e da população a Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao **Exercício Financeiro de 2019**.

**Valdemiro Antunes Zeferino**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:


Considerando o recebimento do Ofício nº. **1386/20-OPD/GP**, de 17 de setembro de 2020, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº. **334/2020** – **Segunda Câmara**, transitado em julgado em 15 de setembro de 2020, referente ao Processo nº. **217870/20**, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2019. Interessado: Prefeito Jair Stange.

## **DECRETO**

**ART. 1º.** - Fica **DECRETADO**, a disposição para a **apreciação** dos vereadores e da população, pelo prazo de sessenta (60) dias úteis, conforme prevê o Artigo 184, do Regimento Interno, todo o processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

  
**Valdemiro Antunes Zeferino**  
Presidente

**PUBLICADO**  
28 / 10 / 2020  
Jornal DIOEMS



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a apreciação dos vereadores e da população a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Valdemiro Antunes Zeferino, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

Considerando o recebimento do Ofício nº. 1386/20-OPD/GP, de 17 de setembro de 2020, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº. 334/2020 – Segunda Câmara, transitado em julgado em 15 de setembro de 2020, referente ao Processo nº. 217870/20, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2019. Interessado: Prefeito Jair Stange.

D E C R E T O

ART. 1º.–Fica DECRETADO, a disposição para a apreciação dos vereadores e da população, pelo prazo de sessenta (60) dias úteis, conforme prevê o Artigo 184, do Regimento Interno, todo o processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º.–Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

Valdemiro Antunes Zeferino - Presidente

PROCESSO Nº: 217870/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

INTERESSADO: JAIR STANGE

ADVOGADO /

PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

### ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 334/20 - Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 09.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 2202/20 (peça processual nº 09), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 6PC**, por intermédio do Parecer nº 238/20 (peça processual nº 10), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I. emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Jair Stange, prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II. remeter os autos, após o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Volaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.  
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.  
Plenário Virtual, 6 de agosto de 2020 – Sessão Virtual nº 8.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Conselheiro Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

Cod244206

19. 019 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**INFORMAÇÃO Nº** : 891/21  
**PROCESSO Nº** : 217870/20  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**INTERESSADO** : JAIR STANGE  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

**REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 001/2021 de 17/02/2021, da Câmara do Município de Nova Esperança do Sudoeste (peça 18).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular** a **Prestação de Contas do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, do **exercício de 2019**, apreciada por esta Casa no processo nº 217870/20-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 334/2020 - S2C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, e ao contido no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas para encerramento e arquivo em cumprimento ao item II da decisão (peça 11).

É a informação.

CMEX, 25 de fevereiro de 2021.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: EDIMAR LOPES  
Analista de Controle - Contábil

De acordo: THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS  
Coordenador de Monitoramento e Execuções